



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N° 2635/2008

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o afastamento da servidora municipal a seguir discriminada para prestar serviços junto ao órgão indicado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens dos respectivos cargos:

CARTORIO ELEITORAL:

- Arielli Ana Novaga – Atendente

Art. 2º – O afastamento vigorará até 14 de novembro de 2008, podendo ser renovado a critério do Executivo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
em 03 de novembro de 2008.


Jeová Gomes de Araújo
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal